

Processo

369630/17/CMP

Porto, 03-01-2018
Informação: I/756/18/CMP

Requerente: EDP PortGás Distribuição, S.A.
Resposta ao documento:
Local: PARTICULAR DE SANTO ISIDRO (R.) 24

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua Particular de Santo Isidro, com início no dia 22/01/2018 e termo no dia 26/01/2018, pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via, na Rua Monte dos Congregados.

2.1 O local não está incluído nos arruamentos classificados no "Mapa de Condicionamentos de Trânsito" com restrições horárias em termos de intervenção.

2.2 O condicionamento de trânsito com corte total de via é solicitado por motivo de realização de obras, execução de ramal de gás natural.

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com corte total de via.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto (CMP) agendados.

3.3 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via é objeto de licenciamento e possui ALV/374597/17/CMP, com validade de 90 dias para o início da obra, sendo o prazo de execução 20 dias.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito com corte total de via está prevista no n.º 3 desse artigo.

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte deste Departamento da sinalização vertical C2 – Trânsito Proibido, com dístico adicional com a informação "exceto cargas e descargas e acesso a garagens.

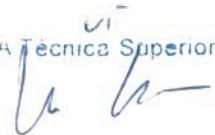
6. Condicionantes

- 6.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária de acordo com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto respetivamente.
- 6.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.3 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a inserção das taxas referentes a 5 dias /1 arruamento, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV, no quadro, a fim de a DMR efetuar a cobrança das taxas.

A Técnica Superior


(Maria de Lourdes Lopes)
2018-01-04

O Gestor do Processo


(Maria Mesquita, Fiscal Municipal)

Propõe-se o deferimento da pretensão suscitada nas condições de colocação que se encontra e com o qual concordo?

A concessão superior

em regime de substituição do chefe de DMRNT
pelo despacho I/11843/18/CMF

DEFERIDO

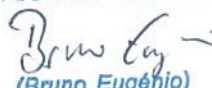
nos termos da informação dos serviços

Departamento Municipal

Diretor


Manuel Paulo Teixeira, Arq.º

O Técnico Superior,


(Bruno Eugénio)
15/01/18

26 JAN 2018